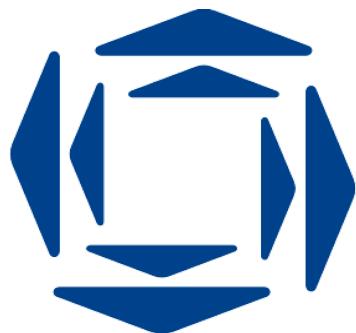


**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

FONOAUDIOLOGIA, BACHARELADO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96; na Resolução 051-2*/Consun/Univates, de 31 de agosto de 2020; e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

O estágio, segundo o art. 1º da Lei no 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado", tendo como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior. O estágio não obrigatório, que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso, é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, em um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Fonoaudiologia, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como atividade complementar, conforme previsto no regulamento das atividades complementares do Projeto Pedagógico do Curso aprovado pelo Consun. Além disso, o estágio não obrigatório também poderá ser aproveitado como estágio curricular mediante protocolo, avaliação e autorização da coordenação do curso.

Dos objetivos

Das determinações gerais

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional - vivências que contribuem para um adequado relacionamento interpessoal e participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Fonoaudiologia, bacharelado da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- promover a integração entre ensino e serviço, possibilitando o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

- compreender o processo saúde/doença a partir do contato com a realidade e a situação de vida e saúde da população.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Univates;

II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Unives;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Unives comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;

XI - segundo o art. 14 da Lei nº 11.788/2008, "aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio".

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do Curso de Fonoaudiologia, bacharelado, envolve atividades relacionadas às áreas da saúde e meio ambiente, a serem desenvolvidas em instituições públicas ou privadas e outras organizações formais e não formais (ONGs) que se dedicam a atividades relacionadas à área do curso.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os estudantes do Curso de Fonoaudiologia, bacharelado atuarem em área da saúde ou meio ambiente como colaboradores no desenvolvimento de atividades, envolvendo ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplos e que permitam o conhecimento da realidade local, a aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estudante estagiário somente pode assumir atividades se houver um professor ou profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento do seu estágio.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

A supervisão do estágio não obrigatório será feita por um professor designado pelo NDE do curso e registrada em documento fornecido pelo setor responsável da IES. O acompanhamento é realizado via relatório de estágio e/ou visitas locais devidamente registradas.

Do supervisor local

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários da empresa contratante responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior no curso de Fonoaudiologia e registro no Conselho do Curso, no caso de área privativa do fonoaudiólogo.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do estudante estagiário

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades definidas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e o coordenador de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, assim como as normas internas contidas no regulamento de estágio não obrigatório e na Resolução 051-2*/Consun/Univates, de 31 de agosto de 2020.

As unidades concedentes, assim como a Central de Estágios e o coordenador de curso, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento de estágio não obrigatório e as normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

O curso de Fonoaudiologia desenvolve suas atividades teórico-práticas, básicas e profissionalizantes com a imagem-objetivo de um egresso que:

- assuma o compromisso ético e bioético na intervenção em saúde, respeitando a dignidade humana e os direitos fundamentais, visando uma atuação profissional competente, cidadã e socialmente responsável;
- desenvolva sua intervenção com base em práticas clínicas e científicas de excelência, adotando a educação permanente e continuada, com fundamentação em evidências científicas;
- reconheça e aplique as diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais sistemas de saúde como orientadoras para sua prática profissional;
- atue com responsabilidade socioambiental, promovendo a sustentabilidade e o respeito à diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa e social;
- trabalhe de forma cooperativa e solidária em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, integrando conhecimentos para a promoção da saúde individual e coletiva;
- desenvolva intervenções nos diferentes níveis de atenção à saúde (básica, média e alta complexidade), compreendendo sua atuação tanto em âmbito individual quanto coletivo;
- planeje, organize e gerencie sua prática pessoal e profissional com criatividade, iniciativa, senso empreendedor e responsabilidade;
- domine as diversas formas de comunicação verbal, não verbal, escrita e tecnológica, essenciais para a atuação fonoaudiológica em múltiplos contextos;
- desenvolva visão crítica e empreendedora ampla e global, identificando os determinantes e condicionantes sociais, culturais e ambientais da saúde e da função humana;
- atue como gestor e empreendedor em saúde, com capacidade de inovar, liderar processos e promover o desenvolvimento institucional e comunitário;
- exerça o raciocínio clínico-científico e a tomada de decisão fundamentada em evidências, integrando saberes das ciências biológicas, humanas e sociais;
- planeje, implemente e avalie ações educativas, preventivas, terapêuticas e de reabilitação, promovendo a qualidade de vida e a inclusão social;
- comprometa-se com a promoção da saúde e a defesa dos direitos do usuário, atuando com responsabilidade social e cidadania;
- seja capaz de desenvolver pesquisa, produzir conhecimento e aplicar tecnologias inovadoras na prática fonoaudiológica;
- incentive e participe de processos de ensino, pesquisa e extensão universitária, contribuindo para o desenvolvimento científico e social da área.

As competências descritas são resultantes da estrutura curricular do curso, em consonância com os demais cursos da área da saúde, formando profissionais que reconheçam a potência do trabalho em equipe interprofissional, com vistas à atuação interdisciplinar, integrando programas de apoio à saúde e à qualidade de vida da população. O desenvolvimento das habilidades deve

possibilitar a formação de um profissional competente, cujas ações sejam pautadas na autonomia, no senso crítico e na responsabilidade, numa perspectiva humanística e fundamentada no trabalho interprofissional, em ambientes de ensino motivadores e provocadores de discussões e/ou situações-problema sobre a realidade vivenciada.